

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2022.

PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022 – CIVAP.

PROCESSO Nº 031/2022 – CIVAP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, com sede na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, no município de Florínea/SP, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **Paulo Eduardo Pinto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.703.427-1 e do CPF nº 189.258.108-67, domiciliado à Avenida Brasil, nº 515, Centro, na cidade de Florínea/SP, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência realizada pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

DETENTORA: ALPAVEL ALTA PAULISTA VEICULOS LTDA., com CNPJ nº 54.450.630/0001-97, sito na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 733 - Vila Jamil de Lima, no município de Adamantina – SP (CEP 17.800-000). Representantes: Karlos César Fernandes, CPF nº 693.592.291-72, RG 846.196-SEJUSP/MS, e-mail: licitacao@grupoenzo.com.br / vendasgoverno@fiatenzo.com.br.

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços, visando eventuais e futuras aquisições, de "VEÍCULOS LEVES", conforme dados da planilha a seguir.

ITEM	QUANT	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
01	02	UN	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH, NOVO, ZERO KM, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2022/2022, COR BRANCA, CAPACIDADE MÁXIMA PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ. QUATRO PORTAS, CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV. BICOMBUSTÍVEL - ETANOL/GASOLINA. FREIOS ABS, AIR BAG DUPLO. AR CONDICIONADO. DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRAULICA. TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS. PNEU NOVOS, DIANTEIROS E TRASEIROS. PARACHOQUE NA COR DO VEÍCULO. PROVIDO DE TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS DE ACORDO COM O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. MARCA: FIAT ARGO TREKKING 1.3	R\$ 86.200,00	R\$ 172.400,00
02	02	UN	VEÍCULO PICKUP, NOVO, 0 KM (ZERO QUILOMETRO), COM ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2022/2022. COR BRANCA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRAULICA. AR CONDICIONADO. VIDRO ELÉTRICO, TRAVA ELÉTRICA. CHAVE ORIGINAL DE FÁBRICA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV. BICOMBUSTÍVEL - ETANOL/GASOLINA. PNEUS NOVOS, DIANTEIROS E TRASEIROS. RESERVATÓRIO MÍNIMO DE COMBUSTÍVEL DE 45 LITROS. PROVIDO DE TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS DE ACORDO COM O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. MARCA: FIAT STRADA ENDURANCE 1.4 C. PLUS	R\$ 104.700,00	R\$ 209.400,00
VALOR GLOBAL (R\$)					R\$ 381.800,00

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2022 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata(s) da sessão do Pregão referido.

CLÁUSULA II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades da Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: **Prefeitura Municipal de Florínea, localizada na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, CEP 19870-011, Florínea/SP**, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura:

2.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;

2.4.2. Definitivamente, em até 7 (sete) dias úteis da data do recebimento provisório.

2.4.3. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.5.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Memorial Descritivo, será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização ou substituição.

2.6. Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

2.7. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento do(s) produto(s) fornecido(s).

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. O prazo aqui referido será contado do encerramento da licitação.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo máximo proposto, a contar do recebimento do pedido acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e às contratações decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Assis/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Florínea/SP, 15 de setembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
PAULO EDUARDO PINTO – PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO NUNES Assinado de forma digital por
DE MAMA CARLOS EDUARDO NUNES DE
MAMA FERNANDES:86134361100
FERNANDES:86134361100 Dados: 2022.09.16 16:22:55 -04'00'

ALPAVEL ALTA PAULISTA VEICULOS LTDA
CNPJ nº 54.450.630/0001-97
KARLOS CÉSAR FERNANDES - CPF N.º 693.592.291-72

TESTEMUNHAS:

1- Guilherme Araújo Bassetto
RG. n.º 44.771.865-4
CPF. n.º 356.598.508-98

2- Alexandre Messias Bezerra
RG. n.º 26.354.300-6
CPF. n.º 353.732.548-78

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

CONTRATADA: ALPAVEL ALTA PAULISTA VEICULOS LTDA.

CONTRATO N°(DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços nº 090/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Florínea/SP, 15 de setembro de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Eduardo Pinto



Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela **CONTRATANTE:**

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA:**

Nome: Karlos César Fernandes

Cargo: Representante

CPF: 693.592.291-72

RG: 846.196-SEJUSP/MS

Endereço: Avenida Marechal Castelo Branco, nº 733 - Vila Jamil de Lima, no município de Adamantina – SP (CEP 17.800-000).

e-mail: vendasgoverno@fiatenzo.com.br

Telefone: (67) 3323.4343

Assinatura: _____

CARLOS EDUARDO

NUNES DE MAMA

FERNANDES:861343

61100

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO NUNES DE
MAMA

FERNANDES:86134361100

Dados: 2022.09.16 16:23:21

-04'00'

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ALPAVEL ALTA PAULISTA VEICULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob N°. 54.450.630/0001-97, Inscrição Estadual N°. 150.012.607.115 e Inscrição Municipal sob N°. 500177800, com seus atos constitutivos devidamente registrados na (Junta Comercial do Estado) sob N°. 35203124960, ora estabelecida na Av. Marechal Castelo Branco, n°. 733, Bairro VL. Jamil de Lima, cidade de Adamantina – SP, neste ato representada pelos seus sócios Sra. Kenya Camila Fernandes Beltrão, portadora da Carteira de Identidade RG N°. 001.334.597 SSP/MS e do CPF/MF N°. 008.267.141-96, residente e domiciliada na Avenida do Poeta n° 35, casa 35, Parque dos Poderes - em Campo Grande/MS, CEP: 79.017-080 e Sr. Karlos César Fernandes, portador da Carteira de Identidade RG N°. 846.196 SSP/MS e do CPF/MF N°. 693.592.291-72, residente e domiciliado à Rua Antônio de Oliveira Lima, 656, Bairro Itanhangá Park em Campo Grande/MS, CEP: 79.003-100.


OUTORGADO: SR. CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES, brasileiro, casado, gerente comercial, portador do CPF N°. 861.343.611-00 e do RG N°. 912.305 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Pedro Álvares Cabral, 73, Bairro Caiçara, nesta cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.090-271.

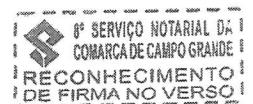
PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a empresa ALPAVEL ALTA PAULISTA VEICULOS LTDA confere ao SR. CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ plenos poderes para atuar perante aos Órgãos da Administração Pública direta e/ou indireta das esferas: federal, estadual ou municipal, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas e Privadas, em especial, participar como preposto em qualquer modalidade de licitação, podendo o referido outorgado promover o cadastro da mesma, retirar editais, apresentar propostas, bem como apresentar recursos, impugnações, pedidos de reconsideração, solicitar cópias de documentos, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, assinar atas e contratos, requerer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, podendo ainda ser praticados todos os demais atos em direito permitidos e necessários ao pleno e fiel cumprimento deste mandato, que poderá ser substabelecido, com reservas no todo ou em parte, ficando esclarecido que os poderes ora conferidos ao Outorgado substabelecido somente terão validade nos casos de: 1) Formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requerer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através da documentação final de qualquer modalidade; 2) Retirar editais; 3) Promover cadastros; 4) Participar de reuniões para entrega de envelopes de documentos e preços; e 5) Para promover recursos e Impugnações. O presente mandato terá validade a partir de 01 de dezembro de 2021 até 31 de Dezembro de 2022. Em caso de rescisão de contrato de trabalho do Outorgado com a Outorgante, o presente instrumento perderá a validade com relação ao Outorgado.

Por ser expressão de verdade, assinamos a presente procuração.

Adamantina – SP, 01 de dezembro de 2021.


Kenya Camila Fernandes Beltrão
Diretora

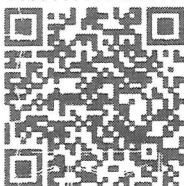

Karlos-César Fernandes
Diretor





SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Em 09/12/2021 RECONHEÇO por semelhança a firma de:
[LhuEL1k2]-KARLOS CESAR FERNANDES



Dou fé. Campo Grande-MS. Selo Digital:
AFW38257-471-NOR - www.tims.jus.br
LUCAS ANDRADE GAUTO
ESCREVENTE
Emol. R\$6,00 Funjeco R\$9,60 Funadep/R\$0,38
ISS R\$0,30 Funde-PGE R\$0,24 FEADMP
R\$0,60 Selo R\$ 1,50 Total:R\$9,60

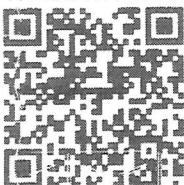


8º SERVIÇO NOTARIAL DA
COMARCA DE CAMPO GRANDE
Lucas Andrade Gauto
Escrevente



SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Em 09/12/2021 RECONHEÇO por semelhança a firma de:
[LhuELln0]-KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO



Dou fé. Campo Grande-MS. Selo Digital:
AFW38256-017-NOR - www.tims.jus.br
LUCAS ANDRADE GAUTO
ESCREVENTE
Emol. R\$6,00 Funjeco R\$9,60 Funadep/R\$0,38
ISS R\$0,30 Funde-PGE R\$0,24 FEADMP
R\$0,60 Selo R\$ 1,50 Total:R\$9,60



8º SERVIÇO NOTARIAL DA
COMARCA DE CAMPO GRANDE
Lucas Andrade Gauto
Escrevente